

# Limpeza Ambiental

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana e Ambiental) de Campinas e Região

## Salários e Benefícios

### TABELA DE SALÁRIOS (PISOS)

Piso Salarial Mínimo (Auxiliar de Limpeza)	R\$ 1.007,80
Copeira	R\$ 1.037,17
Limpador de Vidros	R\$ 1.139,99
Recepcionista	R\$ 1.129,31
Porteiro / Controlador de Acesso / Assemelhado	R\$ 1.224,02
Auxiliar de Depto. Pessoal	R\$ 1.129,31
Zeladoria em Próprios Públicos	R\$ 1.330,73
Dedetizador / Assemelhado	R\$ 1.205,40
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.359,51
Auxiliar em Desentupimento	R\$ 1.007,80
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.069,88
Demais Funções	R\$ 1.069,88
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.303,85
Operador de Varredeira Motorizado	R\$ 1.487,35
Operador de Vácuo	R\$ 1.487,35
Coveiro / Sepultador	R\$ 1.507,00
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 1.540,00

### TÍQUETE-REFEIÇÃO

R\$13,37 é o valor do tíquete para cada dia de trabalho, que deve ser entregue até o 5º dia útil de cada mês. O tíquete refeição é obrigatório pelas empresas que não fornecem refeição.

### CESTA BÁSICA

Cesta Básica / vale-alimentação, fornecimento até o dia 20 de cada mês, no valor mínimo de R\$93,08.

### PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:

1ª Parcela: R\$117,31 em 10/julho/2016.

2ª Parcela: R\$117,31 em 10/janeiro/2017.

**Total: R\$ 234,62**

Nas empresas onde há **Acordos Coletivos**, prevalecem os valores e vantagens em favor dos trabalhadores.

### SALÁRIO-FAMÍLIA

Atenção para os novos valores que estão valendo a partir de Janeiro de 2016:

- **R\$41,37 por filho até 14 anos, para quem recebe até R\$806,80;**
- **R\$29,16, por filho até 14 anos, para quem recebe entre R\$806,81 até R\$ 1.212,64.**

Quem recebe acima de R\$ 1.212,64 não tem direito a receber o benefício.

**Importante:** os trabalhadores com filho inválido, de qualquer idade, também têm direito a receber o salário-família.

Você tem direito e não está recebendo?

**Procure o Sindicato e denuncie!**

**Encarregado, Líder e/ou Assemelhado**, terão os seguintes acréscimos sobre o piso salarial profissional de sua respectiva função por grupo de empregados supervisionados:

- Responsável por até **10 empregados:** salário normativo da área **mais 10%**
- Responsável por **11 a 20 empregados:** salário normativo da área **mais 30%**
- Responsável por **21 a 30 empregados:** salário normativo da área **mais 45%**
- Responsável por **31 ou mais empregados:** salário normativo da área **mais 65%**

## VAI SAIR DE FÉRIAS?

A empresa está obrigada a comunicar o trabalhador com antecedência mínima de 30 dias sobre o período de gozo das férias.



**Confira mais na página 2!**

## Mexeu com Você, Mexeu com o Siemaco

Os trabalhadores denunciam e o Siemaco cobra as empresas que descumprem a lei.



**Confira mais na página 3!**

## Benefício natalidade

O benefício natalidade foi conquistado pelo SIEMACO CAMPINAS no ano de 2014 e vem ajudando muitos trabalhadores e suas famílias.



**Confira mais na página 4!**

## VAI SAIR DE FÉRIAS? FIQUE ATENTO ÀS REGRAS

A empresa está obrigada a comunicar o trabalhador com antecedência mínima de 30 dias sobre o período de gozo das férias. Não pode a empresa de um dia pro outro avisar o trabalhador para sair de férias. A lei que garante a comunicação prévia de 30 dias foi criada com o objetivo de resguardar o direito do trabalhador em poder se programar para os seus compromissos pessoais (viajar, pagar as contas, etc.).

O pagamento das férias também tem prazo. A empresa está obrigada a pagar em até 2 dias antes de liberar o trabalhador de férias. Se isso não ocorrer, o trabalhador tem direito a receber uma multa devido ao atraso no pagamento das férias.

## TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

A cláusula 28ª, da Convenção do Sindicato, garante que as empresas são obrigadas a comunicar, por escrito, o trabalhador com até 48 horas de antecedência sobre as mudanças de horário e local de trabalho.

A mesma cláusula determina ainda que: “a alteração da jornada de trabalho diurno para noturno e vice-versa só poderá ocorrer desde que esta condição esteja expressa no contrato de trabalho e não provoque prejuízo ao empregado”.

Se a empresa onde você trabalha não estiver seguindo essas regras, denuncie ao Sindicato!



## AVISO PRÉVIO

A Lei nº 12.506/2011 garante aos trabalhadores que forem dispensados, o acréscimo de 3 dias no aviso prévio para cada ano completo na mesma empresa. A cláusula 25ª da Convenção do Sindicato garante ainda que esses dias a mais do aviso prévio, devem ser indenizados, ou seja, o aviso prévio quando trabalhado será de no máximo 30 dias e durante o seu cumprimento a jornada de trabalho será reduzida em 2 horas diárias ou 7 dias corridos, cuja opção é do trabalhador.

## FALTAS NO TRABALHO

Veja abaixo os casos em que a empresa não poderá punir nem descontar do salário, caso o trabalhador falte no trabalho:

- até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
- até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em casos de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra “c” do artigo 65 da lei 4375/64;
- nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a júízo;
- as ausências comprovadas e justificadas por médico, para exame e acompanhamento prenatal da empregada gestante.



**ATENÇÃO:** Nos casos acima a empresa também não poderá considerar faltas para efeito de apuração ao direito do PPR e da Cesta Básica. Fique ligado!



## ALTERNATIVA na UNICAMP

Na Unicamp, os trabalhadores da empresa Alternativa que realizam a Limpeza Ambiental do campus, receberam visita e apoio do Sindicato, pois, a empresa estava descumprindo as normas de segurança do trabalho, especialmente com a falta de fornecimento de EPI's, problema este que foi resolvido através das cobranças realizadas pelo SIEMACO CAMPINAS junto à empregadora. Foi constatado, ainda, que no referido posto de trabalho não havia CIPA. Imediatamente a empresa foi notificada e o problema foi sanado, inclusive com acompanhamento do Sindicato no processo de instalação da comissão. Mesmo assim, estamos de olho!

## MEGA na SANASA

Os trabalhadores que prestam serviços de portaria na Sanasa sofreram com o não recebimento das verbas rescisórias da empresa EL SHADAI e agora enfrentam problemas com a empresa MEGA que entrou no lugar a cerca de 1 ano na Sanasa. A empresa está atrasando o pagamento dos salários e benefícios e a resposta que o sindicato recebeu da MEGA é que a culpada por estes atrasos é da Sanasa que não está pagando em dia. O trabalhador em nada tem a ver com esses atrasos por parte da Sanasa com a Mega e o Sindicato vai cobrar na justiça as multas devidas para que cada trabalhador seja ressarcido dos prejuízos. Aliás, está na hora da Sanasa tomar alguma providência, pois do jeito que está ninguém aguenta mais!

## TRANSCAMPOS, LTZ, SETE e FKS nas ESCOLAS ESTADUAIS DE CAMPINAS

As limpadoras estão descumprindo a Convenção Coletiva e também as normas de segurança. A Transcampos vem atrasando o fornecimento do tíquete refeição, cesta básica, PPR e há trabalhadores sem EPI's. O PPR do ano de 2015 só foi pago aos trabalhadores graças à ação judicial movida pelo SIEMACO CAMPINAS. Na LTZ, Sete e FKS, desde o início do ano, as empresas estão atrasando o pagamento do salário. Todas essas empresas que prestam serviços nas escolas foram denunciadas pelo SIEMACO CAMPINAS no Ministério Público do Trabalho e o tomador de serviço (secretaria da educação) também foi notificado pelo sindicato com o pedido de intercessão junto às empresas para exigir delas o cumprimento das leis.

## WORKS nas Escolas Municipais de Campinas

A empresa Works, contratada pela Prefeitura Municipal de Campinas para prestar serviços de zeladoria, está atrasando o pagamento dos salários. A empresa culpa a Prefeitura que não paga as faturas devidas. O Siemaco já levou o caso ao Ministério Público do Trabalho e à Justiça. Lembramos que se a situação não se resolver poderá haver prejuízos para a população que depende dos serviços que o município tem o dever de prestar.

## LIMP SERVICE na SECRETARIA DA FAZENDA

Desde o ano passado a empresa estava atrasando o pagamento dos salários e demorando para entregar os holerites aos trabalhadores. O Sindicato notificou a empresa e os problemas foram resolvidos, porém pedimos aos companheiros e companheiras que denunciem caso a empresa volte a dar problemas.

**RECADO DO SINDICATO PARA OS TOMADORES DE SERVIÇOS:** não adianta contratar e depois não fiscalizar. A falta de fiscalização por parte da tomadora de serviços, além de prejudicar os trabalhadores, causa prejuízos financeiros também para vocês, tomadores! Não é de hoje que o Sindicato alerta para que os contratantes tomem as devidas cautelas na hora da escolha e contratação de uma empresa "terceirizada". Quem contrata mal corre o risco de pagar 2 vezes. São inúmeros os casos onde a prestadora de serviço recebe do tomador e some com o dinheiro deixando os trabalhadores na mão sem receber seus direitos trabalhistas. Nessa situação, a lei protege o trabalhador e no final quem paga a conta é o tomador de serviços. Portanto, fiscalizar é necessário e importante para todos os envolvidos nessa relação de trabalho.

**“SENHOR PREFEITO, SENHOR GOVERNADOR: PESSOAS QUE TRABALHAM EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NÃO SÃO MERCADORIA!!!”**

## BENEFÍCIO NATALIDADE

O benefício natalidade foi conquistado pelo SIEMACO CAMPINAS no ano de 2014 e vem ajudando muitos trabalhadores e suas famílias. O trabalhador recebe esse benefício no valor de R\$ 625,00 quando do nascimento do filho.

Veja abaixo alguns trabalhadores que já receberam o Benefício Natalidade do Sindicato:



Para receber o Benefício Natalidade o trabalhador(a) deverá comunicar à empresa para requerer o benefício.

## 16 DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR DA LIMPEZA

Esse é o nosso dia!  
Em cada ano que passa nossa categoria fica mais forte e adquirimos mais respeito e credibilidade da sociedade pelos nossos serviços.

Parabéns a todos os companheiros e companheiras pela data!



## FIQUE SÓCIO E ENTRE NA LUTA COM O SIEMACO CAMPINAS

Para fazer a carteirinha de sócio é muito fácil: basta comparecer na sede do Siemaco Campinas, das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, localizada na Rua José de Alencar, nº 314, Centro, Campinas (SP) e apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Nº do PIS, Comprovante de endereço com cep, Holerite atual e documentos dos dependentes (filhos menores de 18 anos).

Seja você também sócio do Sindicato! É muito importante a participação dos trabalhadores no sindicato para a conquista de novos benefícios à categoria.

**Você e seus dependentes terão direito a vários benefícios!**

